

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/0001</u>	-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Trai	nsp. Rod. Passags. Mu	unicipal/Intermu	ınicipal		
		L: 1 - Rio de Janeiro	ITEN			
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/07/2022 ÀS 24H DE 23/07/2023						
SEGURADO - Nome: SOUTH TRAVEL TRANSPORTES LTDA						
Endereço: R JORGE MUSSI	Nº: 466 Complemento:					
Bairro: Canasvieiras Cidade: Florianópo	uf: SC (	CEP: <u>88054140</u>				
Tipo de Pessoa: Jurídica		CPF/CNPJ:	31.639.394/00	01-56		
ESTIPULANTE - Nome: SOUTH TRAVEL TRANSPORTES LTDA		CPF/CNPJ:	31.639.394/00	01-56		
	Marca: VOLVO Modelo: MPOLOPARADISOR					
Prefixo: Ano Fabricação: <u>2011</u> Ano Modelo: <u>2012</u> Placa: <u>Ll</u>	· · · · <del>_ · · · · · · · · · · · · · · ·</del>					
N° Passageiros: 50 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Cont	inuo ou Fretamento Eventual ou Turistico					
N° Passageiros: 50 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Cont		)				
N° Passageiros: 50 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Cont  COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI				Prômio		
		Limite Máximo	Franguias	Prêmio Líquido		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI	EIS POR VEÍCULO (EM R\$)	Limite Máximo	Franquias			
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI	EIS POR VEÍCULO (EM R\$) Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Líquido		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61 675,11		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61 675,11 219,79		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61 675,11 219,79 334,37		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada e 30.000,00	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61 675,11 219,79 334,37		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada e 30.000,00 e 30.000,00	Franquias	<b>Líquido</b> 1.508,61 675,11 219,79 334,37		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada e 30.000,00 e 30.000,00 e 10.000,00	Franquias	Líquido 1.508,61 675,11 219,79 334,37 12,88 3,90 43,33		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares  Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.901413/2013-41	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada e 30.000,00 e 30.000,00 e 10.000,00 10.000,00	Franquias	Líquido 1.508,61 675,11 219,79 334,37 12,88 3,90 43,33 17,09		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVI  Cobertura  Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros  Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados  Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único  Danos Estéticos Causados a Passageiros  Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente  Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Limite Máximo Indenização 3.079.608,00 100.000,00 100.000,00 Não Contratada Não Contratada e 30.000,00 e 30.000,00 e 10.000,00	Franquias	Líquido 1.508,61 675,11 219,79 334,37 12,88 3,90 43,33		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.917,02

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 211,07 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.128,09

PARCEI	_AMENTO (EI	VI R\$)				_		CORRETOR		
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETUC ARM E CORRETORA		
1	02/08/2022	312,89	Ficha de Compensação	7	02/02/2023	312,80	Ficha de Compensação	CORRETUS ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME		
2	02/09/2022	312,80	Ficha de Compensação	8	02/03/2023	312,80	Ficha de Compensação	DE SEGUROS ETDA WE		
3	03/10/2022	312,80	Ficha de Compensação	9	03/04/2023	312,80	Ficha de Compensação			
4	03/11/2022	312,80	Ficha de Compensação	10	02/05/2023	312,80	Ficha de Compensação			
5	02/12/2022	312,80	Ficha de Compensação							
6	02/01/2023	312,80	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202049458</u>		
OBSERVAÇÕES										

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercad

Local: Rio de Janeiro Data: 12/07/2022

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ivonius